

Secretaria de
Estado da
AdministraçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-SEAD**

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1178/2022, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, tipo Menor Preço por Item, relativo ao Processo nº 202200005019105, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório.

No item 4.5 do Termo de Referência e 2.5 do edital.

Onde se lê: "Apresentar Certificado ou Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação de seu mobiliário, e ou no caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, sendo específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078/1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

Leia-se: "Apresentar Certificado ou Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação de seu mobiliário, e ou no caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, sendo específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 12 (doze) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078/1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão para o dia 03/03/2023, em sessão pública eletrônica, a partir das 08 horas e 30 minutos (horário de Brasília/DF), através do site: www.comprasnet.go.gov.br.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br

Dorival Juliano do Prado
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO**, Técnico em Gestão Pública, em 15/02/2023, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=1 informando o código verificador **000038004063** e o código CRC **DC3EE716**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005019105



SEI 000038004063



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.983

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Geral da Governadoria

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023 - SGG

A Gerência de Compras Governamentais torna pública, aos interessados, a dispensa eletrônica abaixo.

Processo: 202218037005425.

Objeto: Aquisição de 01 (um) kit bandeira, composto de 01 (uma) base em madeira, 03 (três) mastros e 03 (três) bandeiras, sendo elas a bandeira Nacional, bandeira do Estado de Goiás e bandeira do MERCOSUL, de acordo com as especificações, contidas no Termo de Referência.

Modalidade: Dispensa Eletrônica.

Forma: Eletrônica.

Oferta de Compra nº 57236.

Horário de Realização: 24/02/2023 das 09h00 às 11h00, horário de Brasília.

Local de realização: Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.go.gov.br>.

Obtenção do Termo de Referência: Encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.comprasnet.go.gov.br> e <https://www.governadoria.go.gov.br/>.

Demais informações na Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGG-GO, situada à Rua 82, nº 400, 4º andar, Bairro Central, Goiânia/GO, pelo telefone: 3201-5477, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br.

Protocolo 360057

Secretaria de Estado da Casa Militar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022-SECAMI

Às 16:22 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Casa Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200015001877, Pregão 029/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE 01 DISPUTA GERAL

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 75.263.921/0001-46 - ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A

Valor Total: R\$ 167.041,68

Lote nº: 2 - LOTE 02 DISPUTA GERAL

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 75.263.921/0001-46 - ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A

Valor Total: R\$ 223.573,30

Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM

Secretario Chefe da Casa Militar

Protocolo 360081

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 223/2023

Revogando a Portaria nº 196/2023

Designação de Gestores

Processo nº 202200005019126

Contrato nº 004/2023: **WD DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 21.832.151/0001-86

Objeto: Aquisição e instalação de persianas de tecido tipo tela solar, com sistema *roller*, de forma única, a serem instaladas nas Unidades Diretoria Executiva de Saúde e Segurança do Servidor e Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística.

Gestor: **ELAYNE FREITAS GOMES CAETANO**, inscrita no CPF nº XXX.322.411-XX

Suplente: **GABRIEL RODRIGUES MACEDO PEIXOTO**, inscrito no CPF nº XXX.786.911-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

Superintendente de Gestão Integrada - SGI

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 360063

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-SEAD

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1178/2022, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, tipo Menor Preço por Item, relativo ao Processo nº 202200005019105, contendo as seguintes alteração ao instrumento convocatório.

No item 4.5 do Termo de Referência e 2.5 do edital.

Onde se lê: "Apresentar Certificado ou Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação de seu mobiliário, e ou no caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, sendo específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078/1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

Leia-se: "Apresentar Certificado ou Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação de seu mobiliário, e ou no caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, sendo específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma



reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 12 (doze) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078/1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão para o dia **03/03/2023, em sessão pública eletrônica, a partir das 08 horas e 30 minutos (horário de Brasília/DF), através do site: www.comprasnet.go.gov.br.**

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br

Dorival Juliano do Prado

Pregoeiro

Protocolo 359737

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 44, de 13 de fevereiro de 2023

Institui Comissão de Revisão e Aprimoramento dos Procedimentos de Conversão de Multas, no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, considerando o disposto na Lei Estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 20.961, de 13 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Revisão e Aprimoramento dos Procedimentos de conversão de multas, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), com objetivo de conferir maior agilidade à conversão de multas simples em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Art. 2º Designar os servidores Erlon Maikel de Gouvêa, CPF nº XXX.806.001-XX, Gestor de Recursos Naturais; Livia Leite Santos Neves, CPF nº XXX.450.838-XX, Gerente de Compensações Ambientais, Conversão de Multas e Recursos Especiais; Virgílio Andrade, CPF nº XXX.234.781-XX, Gerente de Formulação de Políticas Públicas Ambientais e Mediação de Conflitos; Layanne Marinho Aguiar, CPF nº XXX.359.961-XX, Técnica em Gestão Pública, para compor a Comissão de Revisão e Aprimoramento dos Procedimentos de Conversão de Multas, no âmbito da SEMAD, cujo objetivo é realizar a revisão dos procedimentos de conversão de multas e estabelecer ritos procedimentais que promovam melhoria à tramitação dos processos, primando pela transparência, eficiência e celeridade.

Art. 3º Esta comissão será coordenada pelo servidor Erlon Maikel de Gouvêa, CPF nº XXX.806.001-XX, Gestor de Recursos Naturais.

Art. 4º Os processos com Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multas (TCACM) celebrados deverão ser revisados quanto à instrução, às audiências realizadas, à execução e aos procedimentos de prestação de contas, sem prejuízo de outras ações que visem a promoção da melhoria procedimental.

Parágrafo único. Os processos de conversão de multas deverão conter formulário instrutório indicando o cumprimento de todas as exigências necessárias para apreciação e prestação de contas.

Art. 5º Para os casos de processos que se encontram aguardando projetos para a conversão de multa, será realizado levantamento de demandas junto às áreas da SEMAD, com vistas a subsidiar a elaboração de projetos e agilizar os respectivos procedimentos de conversão.

Parágrafo único. Os projetos tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados conforme modelo do Anexo II da Instrução Normativa nº 13/2021-SEMAD.

Art. 6º O trabalho da Comissão de Revisão e Aprimoramento de Procedimentos ora designada será realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 359649

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201900006048827

Data:

16/09/2019

Nome : Actum Construções e Administrações de Obras Eireli EPP

Assunto : Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 336/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Actum Construções e Administrações de Obras Eireli EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio financeiro ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira:** Terá o valor total de R\$ 132.136,59 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos). **II - Cláusula Quarta - Dos Recursos:** Dotação Compactada: 2023.2401.190 / Nota de Empenho: 00021 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 15500116 /

